



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2021, na ata de julgamento de preços, homologada em 16/07/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotos licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DETENTORAS**

Razão social: HEXIS CIENTIFICA LTDA

Endereço: AV Antonieta Piva Barranqueiros, 385. Distrito Industrial – Jundiá/SP CEP 13.208-090

CNPJ: 53.276.010/0001-10

Telefone: (11) 4589-2600

E-mail:licitacoes@hexis.com.br

Representante Legal: Rodrigo de Faria

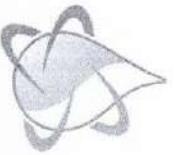
CPF: 948.215.429-00

RG: 3439548

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes, Vidrarias, Equipamentos e Peças de Reposição para Equipamentos para o Laboratório do CISAM Meio Oeste, conforme descrição no Anexo I.**

**1.2** Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:



**CISAM**  
Meio Oeste

**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

5  
2  
2

Item	Parâmetro	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Alumínio	Alumínio (0.008 a 0.800) Alumínio – Conjunto de reagentes para análise de alumínio pelo método aluminon, faixa de 0,008 a 0,800 mg/L, para 10 mL de amostra embalados individualmente em sachês de alumínio flexível com a indicação no próprio sachê do local de abertura total apenas com as mãos, sem necessidade de tesouras, cortadores ou acessórios. Método de análise número 8326 e comprimento de onda de 535 nm. Deve estar impresso, e não colado, em cada sachê a infomração do lote e validade permitindo a sua rastreabilidade a qualquer momento e evitando o uso de lotes diferentes na mesma análise. Para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Validade mínima de 48 meses, dispostos em pacotes com 100 sachês cada. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e F-ISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez.	2	Conjuntos	HACH	R\$ 2.810,00	R\$ 5.620,00

2

05	Cloroeto	<p>Cloroeto - 0,1 a 25,0 mg/L. Cloroeto - Conjunto de reagentes para análise de cloroeto, pelo método tiocianato de mercúrio, faixa de 0,1 a 25,0 mg/L, para 10 mL de amostra, composto por dois reagentes em frascos leitosos de 100 ml e 200 ml com conta gotas para <b>100 análises</b>. Método de análise número 8113 e comprimento de onda de 455 nm. Deve estar impresso, e não colado, em cada frasco a informação do lote e validade permitindo a sua rastreabilidade a qualquer momento e evitando o uso de lotes diferentes na mesma análise. Para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Validade mínima de 10 meses. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez.</p>	3	Conjuntos	HACH	R\$ 1.435,00	R\$ 4.305,00
08	Cloro residual total (combinado + livre)	<p>Cloro total - Reagente em pó não compactado para análise de cloro total pelo método DPD, número do método 8167, faixa de 0,02 a 2,00 mg/L, e comprimento de onda de 530nm. Para 10 mL de amostra. Embalado individualmente em sachês de alumínio flexível</p>	2	Pacotes	HACH	R\$ 325,00	R\$ 650,00

3

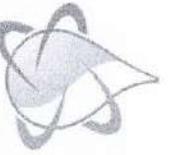



3  
2  
D

	<p>com a indicação no próprio sachê do local de abertura total apenas com as mãos, sem necessidade de tesouras, cortadores ou acessórios. Deve estar impresso, e não colado, em cada sachê a informação do lote e validade permitindo a sua rastreabilidade a qualquer momento e evitando o uso de lotes diferentes na mesma análise. Para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Pode ser usado para análise de dióxido de cloro em equipamento HACH na faixa de 0,04 a 5,00 mg/l. Validade mínima de 48 meses, dispostos em <b>pacotes com 100</b> sachês cada. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez.</p>	1	Caixa	HACH	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
13	Cor Aparente					

Cubeta quadrada para espectrofotômetro HACH, capacidade 10ml  
- Cubeta quadrada de vidro para uso em espectrofotômetro HACH com capacidade para 10 ml. Caixa com 2 (duas) unidades (Cat. 24954-02).

2



**CISAM**  
Meio Oeste

**CISAM MEIO OESTE**

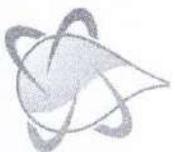
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

15	DBO	DBO - inibidor de nitrificação 35g. Inibidor de nitrificação, fórmula 2533, 35g, para análise de DBO.	2	Frascos	HACH	R\$ 400,00	R\$ 800,00
16	DBO	Tampão nutriente Pillow para DBO TRAK II. Frasco com 50 unidades.	12	Frascos	HACH	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
17	DBO	Hidróxido de potássio - Pastilhas para DBO TRAK II. Frasco com 25 grammas.	4	Frascos	HACH	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
18	DQO	DQO Faixa Média – Reagente para análise de DQO, método digestão por dicromato de potássio, fornecido em cubeta de diâmetro externo de 16mm pronta para o uso e sem a necessidade de adição de outro(s) reagente(s), na faixa de 20 a 1500 mg/l para uso em espectrofotômetros ou colorímetros da marca HACH, método de análise número 8000 e comprimento de onda 620 nm, sem a necessidade de inclusão de uma nova curva e uso de acessórios. Acondicionado em <b>caixa de isopor com 150 unidades</b> e validade mínima de 52 meses a partir da entrega. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão	5	Caixas	HACH	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00



**CISAM**  
Meio Oeste

**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

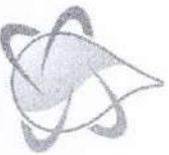
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	(repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez.				
19	Dureza total	3	Conjuntos	HACH	R\$ 800,00 R\$ 2.400,00
<p>Dureza - 0,05 à 4,00 mg/L. Dureza - Conjunto de reagentes para análise de dureza total cálcio e magnésio, pelo método calmagite, faixa de 0,05 a 4,00 mg/l, para 10 mL de amostra, método de análise número 8030 e comprimento de onda de 522 nm, composto por quatro reagentes em frascos leitosos de 100 ml e 50 ml com conta gotas para <b>100 análises</b>. Deve estar impresso, e não colado, em cada frasco a informação do lote e validade permitindo a sua rastreabilidade a qualquer momento e evitando o uso de lotes diferentes na mesma análise. Para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Validade mínima de 48 meses. Os reagentes permitem expressar o resultado da mesma amostra como Cálcio e/ou Magnésio separadamente no display do equipamento. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão</p>					

2



**CISAM**  
Meio Oeste

# CISAM MEIO OESTE

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

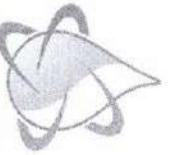
CNPJ: 08.484.353/0001-16

3

1

	(repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez.					
20	<p>Ferro total - 0,02 a 3,00 mg/L. Ferro Total - Reagente em pó não compactado para análise de ferro total pelo método do indicado 1,10 fenantrolina (método aprovado pela EPA), faixa de 0,02 a 3,00 mg/L, para 10 mL de amostra, método de análise número 8008 e comprimento de onda de 510 nm. Embalado individualmente em sachê de alumínio flexível com a indicação no próprio sachê do local de abertura total apenas com as mãos, sem necessidade de tesouras, cortadores ou acessórios.</p> <p>Deve estar impresso, e não colado, em cada sachê a informação do lote e validade permitindo a sua rastreabilidade a qualquer momento e evitando o uso de lotes diferentes na mesma análise.</p> <p>Para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Validade mínima de 48 meses, disposto em pacote com 100 sachês.</p> <p>Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão</p>	2	Conjuntos	HACH	R\$ 420,00	R\$ 840,00

2



**CISAM**  
Meio Oeste

**CISAM MEIO OESTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

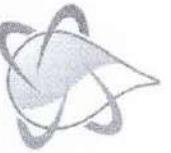
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		(repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez.						
		REAGENTE SPADNS. Para análise de Fluoreto, isento de Arsênio. Faixa de detecção 0,02 a 2,20 mg/l. Frasco de 500 ml. Fluor (livre de arsênio) – Reagente líquido para análise de fluor pelo método SPADNS, estabilizado, livre de arsênio para descarte comum, faixa de trabalho de 0,02 a 2,00 mg/l, para 10 ml de amostra, para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Pode analisar amostras com até 5 mg/l de cloro sem nenhuma interferência. Solução em frasco leitoso de 500 ml, suficiente para realizar <b>125 testes</b> , com validade de 48 meses. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. As datas (dia/mês/ano) de fabricação e o prazo de validade deverão estar impressos no rótulo. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. OBS: prazo de validade superior a dois anos.						
21	Fluoreto		5	Frascos	HACH	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00	
22	Fósforo Total	Fósforo total Faixa Alta- Conjunto de reagentes para análise de fósforo pelo método Molybdovanadate with Acid Persulfate Digestion, número do método 10127 e comprimento de onda de 420nm, em tubos e sachês de alumínio flexível lacrado que permitem a abertura total com as mãos para completa dispensação do reagente, prontos para o uso, na faixa de 1,0 a 100,0 mg/l, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Caixa com 50 unidades, validade de 42 meses. Acompanha 50 tubos para análise, 1 reagente em sachês de alumínio com 50 unidades, 1 frascos de reagente com 25 mL e 2 frascos de reagente com 100 mL cada. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão	15	Pacotes	HACH	R\$ 2.050,00	R\$ 30.750,00	

2



**CISAM**  
Meio Oeste

**CISAM MEIO OESTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

23	Manganês	aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (L.D), limite de quantificação (L.Q) e robustez.						
		Manganês - Conjunto de reagentes para análise de manganês pelo método oxidação com periodato para 10mL de amostra., faixa de 0,1-20,0mg/l, para 100 análises. Deve estar impresso, e não colado, em cada frasco e pacote a informação do lote e validade permitindo a sua rastreabilidade a qualquer momento e evitando o uso de lotes diferentes na mesma análise. Para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Validade mínima de 48 meses.						
24	Nitrato	Nitrato - 0,3 a 30.0 mg/L. Nitrato - Reagente em pó, padronizado pré-dosado e pronto para uso para amostras de 10mL para análise de Nitrato pelo método de Redução de Cádmio faixa de 0,3 -30mg/L pelo método número 8039 e comprimento de onda 500nm ou 0,1 - 10mg/L pelo método número 8171 e comprimento de onda 400nm. Embalados individualmente em sachês de alumínio flexível com a indicação no próprio sachê do local de abertura total apenas com as mãos, sem necessidade de tesouras, cortadores ou acessórios. Deve	1	Pacote	HACH	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	
			3	Pacotes	HACH	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	

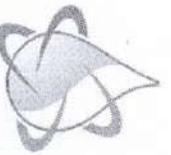
(2)

	<p>estar impresso, e não colado, em cada sachê a informação do lote e validade permitindo a sua rastreabilidade a qualquer momento e evitando o uso de lotes diferentes na mesma análise.</p> <p>Para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Validade mínima de 40 meses, dispostos em <b>pacotes com 100 sachês</b> cada. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (L.D), limite de quantificação (L.Q) e robustez.</p>					
25	<p>Nitrito</p>	10	Caixas	HACH	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

(3)

	<p>a identificação do reagente para cada parâmetro. Prazo de validade: 24 meses contados a partir da data de fabricação. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez.</p>					
<p>27</p> <p>Nitrogênio Total</p>	<p>Nitrogênio total - Conjunto de reagentes para análise de Nitrogênio Total pelo método Persulfate Digestion, número do método 10072 e comprimento de onda de 410nm, em tubos e sachês de alumínio flexível lacrado que permitam a abertura total com as mãos para completa dispensação do reagente, prontos para o uso, na faixa de 1,0 a 100,0 mg/l, para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Caixa com 50 unidades, validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca</p>	<p>12</p>	<p>Caixas</p>	<p>HACH</p>	<p>R\$ 2.040,00</p>	<p>R\$ 24.480,00</p>

(3)



**CISAM**  
Meio Oeste

**CISAM MEIO OESTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

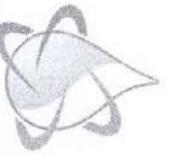
(49) 3555-6972 [www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br) [cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br)

CNPJ: 08.484.353/0001-16

29	OD	Membrana/Cap para oxigênio dissolvido da Sonda de RDO, marca Orion, modelo 087001. Garantia mínima 06 meses.	2	Unidades	ORION	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00	
40	Sólidos Dissolvidos Totais	Papel fibra de vidro GF/C 47mm. Diâmetro: 47mm; Partícula retenção (um): 1,2; Quociente de vazão ar (ml/min):6,7; Espessura (um):260; Peso (g/m <sup>2</sup> ): 53; Temperatura máx. recomendada: 550C; Quociente de vazão água (ml/min): 105 Quantidade: Caixa com 100 unidades	3	Caixas	WHATMAN	R\$ 220,00	R\$ 660,00	
43	Sulfato	Sulfato - Reagente para análise de sulfato pelo método de reação com bário, faixa de 2 a 70 mg/l, método número 8051 e comprimento de onda 450nm, para 10 mL de amostra, embalados individualmente em sachês de alumínio flexível com a indicação no próprio sachê do local de abertura total apenas com as mãos, sem necessidade de tesouras, cortadores ou acessórios. Deve estar impresso, e não colado, em cada sachê a informação do lote e validade permitindo a sua rastreabilidade a qualquer momento e evitando o uso de lotes diferentes na mesma análise. Para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de	3	Pacotes	HACH	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00	

3

4



**CISAM**  
Meio Oeste

**CISAM MEIO OESTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

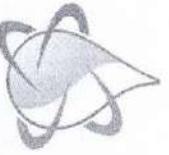
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>acessórios. Validade mínima de 48 meses, dispostos em <b>pacotes com 100 sachês</b> cada. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez.</p>					
44	<p>Sulfeto</p> <p>Conjunto de reagentes para análise de Sulfeto composto pelos reagentes Sulfidel 1 e Sulfidel2. Reagente líquido, padronizado e pronto para uso. Indicado para análises de Sulfetos totais H2S, HS- e certos sulfetos metálicos em água subterrânea, efluentes, salmoura e água do mar pelo método HACH 8131 Methylene Blue Método 2 para faixa de 5 - 800ug/L S2 em espectrofotômetros e faixa de 0,01 -0,70mg/L em colorímetros. Reagente embalado em frasco plástico de 100mL com conta-gotas na tampa do frasco. Acompanha 2 (dois) frascos de 100mL do reagente Sulfidel código 181632 e 2 (dois) frascos de 100mL do reagente Sulfidel2 código 181732. O volume utilizado por teste poderá variar entre 1 e 2mL, portanto este conjunto é suficiente para <b>100 testes</b> ou mais. Indicado para uso em todos os equipamentos da (exceto os modelos DR820 e Pocket II)</p>	2	Conjuntos	HACH	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00

(2)



CISAMI MEIO OESTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000  
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br  
CNPJ: 08.484.353/0001-16

45	Surfactantes	sem a necessidade de inserção de nova curva. O método HACH 8131 é adaptado do Standard Methods 4500-S2-D e é aprovado pela USEPA para reporte de resultados de efluentes.  Surfactantes - Reagente para análise de Surfactante aniônico, faixa 0,1 a 4,00 mg/L, pelo método azul de metileno, número do método 8131 e comprimento de onda de 653 nm, caixa com 25 testes em tubo de 13mm. Sendo que cada tubo possui um código de barras para reconhecimento automático do método de análise nos equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. A embalagem apresenta código de cores diferenciadas para facilitar a identificação do reagente para cada parâmetro. Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de fabricação. Os reagentes devem estar rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez.	10	Caixas	HACH	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
54	-	Papel filtro quantitativo grade 40 ø 15cm – WHATMAN. Caixa com 100 unidades.	8	Caixas	WHATMAN	R\$ 224,00	R\$ 1.792,00

(3)



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**VALOR TOTAL: R\$ 118.461,00 (CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS)**

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 10/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## 4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM MO tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

①

M

ph



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**4.3** O CISAM MO monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

**4.3.1** O Contratante poderá convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.3.2** No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

**4.3.3** Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**4.3.4** As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

## **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1** A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no próprio Consórcio CISAM MO.

**5.2** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total. M

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

**7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

## **8. PENALIDADES**

**8.1** Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura h



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

**8.2** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

**8.3** Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## **9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**9.1** Os preços ofertados serão fixos e irreeajustáveis.

**9.2** O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

## **10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**10.2** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

## **11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**11.1** Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

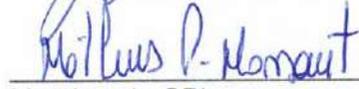
**13.1** Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.2** E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 16 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro/Presidente CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
HEXIS CIENTÍFICA LTDA



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2021**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2021, na ata de julgamento de preços, homologada em 16/07/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotos licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DETENTORA**

Razão social: METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: Rua Piratininga, 67 Bairro Garcia – CEP 89022-110 Blumenau/SC

CNPJ: 01.832.145/0001-11

Telefone: (47) 3324-2066

E-mail: vendas@metrolicasc.com.br

Representante Legal: Paulo Henrique Aranha Pacheco

CPF: 493.582.359-34

RG: 4.116.583

**1. DO OBJETO**

**1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes, Vidrarias, Equipamentos e Peças de Reposição para Equipamentos para o Laboratório do CISAM Meio Oeste, conforme descrição no Anexo I.**

**1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:**

H



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Parâmetro	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Clorito	Clorito - Padrão para Cromatografia de Íons 100 mg/L(100 ppm) com certificado de rastreabilidade ao NIST. Fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. Frasco de 125mL.	2	Frascos	SPECSOL	RS 118,00	RS 236,00
14	Cor aparente	Membrana de Filtração Acetato de Celulose Lisa 0,45 µm 47mm. Pacote com 100 unidades.	3	Pacotes	UNIFIL	RS 565,00	RS 1.695,00
30	Óleos e Graxas	Cartucho de celulose para extrator SOXHLET <b>pacote com 25 unidades.</b>	20	Pacotes	UNIFIL	RS 570,00	RS 11.400,00
31	Óleos e Graxas	Ácido Clorídrico PA. Frasco de 1 litro. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido.	1	L	ANIDROL	RS 30,00	RS 30,00
32	Óleos e Graxas	Hexano PA. Frasco de 1 litro. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido.	47	Frascos	ANIDROL	RS 23,00	RS 1.081,00
35	pH	Eletrodo combinado de pH (DME-CV1) específico para o pHmetro DM -22 de Digimed.	2	Unidades	SENSOGLAS	RS 250,00	RS 500,00
36	pH	Solução tampão pH 7,00. Para calibração em phmetro. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. As datas (dia/mês/ano) deverão ser apresentadas no rótulo original. Deverão ser apresentadas também n° do lote e certificado de análise e prazo de validade. Frasco com 1L.	2	Frascos	SPECSOL	RS 65,00	RS 130,00
37	pH	Solução tampão pH 4,00. Para calibração em phmetro. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do	2	Frascos	SPECSOL	RS 65,00	RS 130,00

H

@

A



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		reagente. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. As datas (dia/mês/ano) deverão ser apresentadas no rótulo original. Deverão ser apresentadas também n° do lote e certificado de análise e prazo de validade. Frasco com 1L.					
38	pH	Solução tampão pH 10,00. Para calibração em phmetro. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. As datas (dia/mês/ano) deverão ser apresentadas no rótulo original. Deverão ser apresentadas também n° do lote e certificado de análise e prazo de validade. Frasco com 1L.	2	Frascos	SPECSOL	R\$ 65,00	R\$ 130,00
39	pH	CLORETO DE POTÁSSIO (KCL) 3M. Para calibração em phmetro Digimed DM 2P. Frasco de 1Litro. Deverá ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. As datas (dia/mês/ano) de fabricação e o prazo de validade deverão ser apresentados no rotulo, o fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido.	1	Frasco	SPECSOL	R\$ 68,00	R\$ 68,00
41	Sólidos Suspensos Totais	Cadinho de Gooch, de porcelana, forma alta – capacidade 25mL. Descrição complementar: Cadinho Gooch forma alta UGA-025. Propriedades Físicas: Verniz branco, exceto base, fundo perfurado. Aplicação: Testes químicos. Temperatura de trabalho: 1000°C. Capacidade: 25ml. Tamanho: 36x40mm.	25	Unidades	CHIAROTTI	R\$ 21,00	R\$ 525,00
42	Sólidos Totais	Cadinho Fusão De Porcelana Forma Media Capacidade 150mL. Descrição complementar: Descrição: Cadinho forma media 6M-43. Propriedades Físicas: Verniz branco, exceto base. Aplicação: Testes químicos. Temperatura de trabalho: 1200°C. Capacidade:	25	Unidades	CHIAROTTI	R\$ 20,00	R\$ 500,00

H



CISAM MEIO OESTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		50ml. Tamanho: 49x43mm.					
47	-	Acido Sulfúrico PA. Frasco de 1 litro. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido.	2	Frascos	ANIDROL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
48	-	Cloreto de Bário PA, frasco de 1KG. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido.	1	Frasco	ANIDROL	R\$ 43,00	R\$ 43,00
49	-	Indicador fenolftaleína P.A A.C.S. Frasco com 100 gramas. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido.	1	Frasco	DINAMICA	R\$ 37,50	R\$ 37,50
51	-	Solução de indicador Negro de Eriocromo T, frasco de 25g.	1	Frasco	ANIDROL	R\$ 23,00	R\$ 23,00
52	-	Hidróxido de amônio PA, frasco de 1000mL. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido.	2	Frascos	ANIDROL	R\$ 15,00	R\$ 30,00
53	-	Pipeta descartável SOROLOG graduada PS estéril 10ml (1/10).	350	Unidades	KASVI	R\$ 2,20	R\$ 770,00
57	-	Copo becker em vidro borossilicato 3.3, forma baixa, graduado, bico vertedor, volume de 100 ml	20	Unidades	UNIGLAS	R\$ 5,50	R\$ 110,00
58	-	Copo becker em vidro borossilicato 3.3, forma baixa, graduado, bico vertedor, volume de 250 ml	20	Unidades	UNIGLAS	R\$ 8,20	R\$ 164,00
59	-	Copo becker em vidro borossilicato 3.3, forma baixa, graduado, bico vertedor, volume de 500 ml	5	Unidades	UNIGLAS	R\$ 13,50	R\$ 67,50
60	-	Proveta graduada com base hexagonal, fabricado em vidro borossilicato 3.3. CERTIFICADO RBC. Com bico que facilita o escoamento. Capacidade: 100 ml.	20	Unidades	LABORGLAS	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
61	-	Proveta graduada com base hexagonal, fabricado em vidro borossilicato 3.3. CERTIFICADO RBC. Com bico que facilita o escoamento.	10	Unidades	LABORGLAS	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00

H



CISAM MEIO OESTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		Capacidade: 500 ml.					
62	-	Balão volumétrico classe A. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. CERTIFICADO RBC. Rolha de polietileno, esterilizável até 121°C. Capacidade: 20 ml.	20	Unidades	LABORGLAS	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
63	-	Balão volumétrico classe A. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. CERTIFICADO RBC. Rolha de polietileno, esterilizável até 121°C. Capacidade: 50 ml.	20	Unidades	LABORGLAS	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
64	-	Balão volumétrico classe A. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. CERTIFICADO RBC. Rolha de polietileno, esterilizável até 121°C. Capacidade: 100 ml.	20	Unidades	LABORGLAS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
65	-	Balão volumétrico classe A. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. CERTIFICADO RBC. Rolha de polietileno, esterilizável até 121°C. Capacidade: 1000 ml.	20	Unidades	LABORGLAS	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
66	-	Funil de vidro comum liso, diâmetro de 5 cm.	5	Unidades	PHOX	R\$ 10,50	R\$ 52,50
67	-	Funil de vidro comum liso, diâmetro de 10 cm.	5	Unidades	PHOX	R\$ 14,00	R\$ 70,00
68	-	Garrafa de Vidro Âmbar, com tampa de rosca autolavável. Capacidade para 1 L.	50	Unidades	PHOX	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
69	-	Suporte para 2 cones Imhoff. Medidas aproximadas: comprimento: 450mm, altura: 280mm e largura: 136mm. Suporte confeccionado em polipropileno.	2	Unidades	NALGON	R\$ 140,00	R\$ 280,00
70	-	Bandeja em PE (plástico leitoso). Medidas aproximadas: comprimento: 380mm, altura: 80mm e largura: 530mm. Capacidade para 12 L.	10	Unidades	NALGON	R\$ 42,00	R\$ 420,00
71	-	Bandeja em PE (plástico leitoso). Medidas aproximadas: comprimento: 340mm, altura: 160mm e largura: 360mm. Capacidade para 15 L.	10	Unidades	NALGON	R\$ 29,00	R\$ 290,00

VALOR TOTAL R\$ 33.302,50 ( TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

M



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**1.3** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.1** Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.2** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## **2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 10/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

## **3. VIGÊNCIA**

**3.1** A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## **4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O sistema de registro de preços do CISAM MO tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

**4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**4.3** O CISAM MO monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

**4.3.1** O Contratante poderá convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de

u



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.3.2** No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

**4.3.3** Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**4.3.4** As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

## **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1** A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no próprio Consórcio CISAM MO.

**5.2** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

**7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

## **8. PENALIDADES**

**8.1** Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

u

@



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**8.2** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

**8.3** Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## **9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**9.1** Os preços ofertados serão fixos e irrealizáveis.

**9.2** O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

## **10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**10.2** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

## **11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**11.1** Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores

M

@

A



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

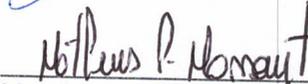
## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

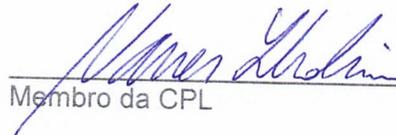
13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 16 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro/Presidente CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

gov.br

Documento assinado digitalmente

Paulo Henrique Aranha Pacheco

Data: 19/07/2021 08:30:12-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E  
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2021**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2021, na ata de julgamento de preços, homologada em 16/07/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotos licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DETENTORA**

Razão social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA

Endereço: AV Duquesa de Goiás, 235 Real Parque Morumbi – CEP 05686-900 São Paulo/SP

CNPJ: 60.637.667/0001-21

Telefone: (11) 2165-1113

E-mail: patricia.figueiredo@gehaka.com.br

Representante Legal: Christian Claudot Kaufmann

CPF: 007.497.928-09

RG: 4.433.726-7

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes, Vidrarias, Equipamentos e Peças de Reposição para Equipamentos para o Laboratório do CISAM Meio Oeste, conforme descrição no Anexo I.**

**1.2** Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

N



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Parâmetro	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	Peças de reposição Ultrapurificador Gehaka da linha LX e LXTQ	Filtro de entrada, easy fit para tubo flexível de 1/4" próprio para reposição em purificadores Gehaka da linha LX e LXTQ. Próprio para proteger os equipamentos contra partículas arrastadas pelo fluxo de água de alimentação. Construído em tela de aço inoxidável.	2	Unidades	GEHAKA	R\$ 226,80	R\$ 453,60
73	Peças de reposição Ultrapurificador Gehaka da linha LX e LXTQ	Refil do Filtro de Carvão Ativado MS2000 para reposição em purificadores Gehaka da linha LX e LXTQ Retém as partículas sólidas maiores que 5 micra e adsorve os contaminantes químicos como o cloro adicionado por redes de distribuição.	2	Unidades	GEHAKA	R\$ 388,80	R\$ 777,60
74	Peças de reposição Ultrapurificador Gehaka da linha LX e LXTQ	Membrana de Osmose Reversa 1812 Fornecida em embalagem asséptica própria para aplicações farmacêuticas ou laboratórios de análises e controle de qualidade. Vazão Nominal 10 litros/hora; Taxa de Rejeição melhor que 96%; Taxa de recuperação de 66% a 90%;	2	Unidades	GEHAKA	R\$ 972,00	R\$ 1.944,00
75	Peças de reposição Ultrapurificador Gehaka da linha LX e LXTQ	Refil Deionizador MS2000. Responsável pela purificação química. Capaz de obter água ultrapura com resistividade 18,2 megaohm/cm. Composto por resina de troca iônica ultrapura, grau nuclear, disposta em leito misto. Própria para polimento final na obtenção de água pura.	2	Unidades	GEHAKA	R\$ 388,80	R\$ 777,60
76	Peças de reposição Ultrapurificador	Lâmpada Ultravioleta para redução de TOC MS2000 Radiação com duplo comprimento de onda 185 NM e 254 NM. Combina a capacidade de oxidação da contaminação orgânica bem	2	Unidades	GEHAKA	R\$ 1.081,00	R\$ 2.162,00

H  
@



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Gehaka da linha LX e LXTQ	como a esterilização de microrganismos. Durabilidade de 01 ano						
77	Peças de reposição Ultrapurificador Gehaka da linha LX e LXTQ	Filtro microbiológico 0.01 micra em cápsula posicionada no ponto de serviço. Própria para obtenção de água isenta de contaminação microbiológica. Filtro microbiológico com membrana de ultrafiltração em fibra oca com corte molecular 50.000 Daltons posicionada no ponto de coleta. Durabilidade média 2 anos.	2	Unidades	GEHAKA	R\$ 1.479,60	R\$ 2.959,20	

VALOR TOTAL R\$ 9.074,00 (NOVE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)

M



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**1.3** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.1** Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.2** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## **2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 10/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

## **3. VIGÊNCIA**

**3.1** A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## **4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O sistema de registro de preços do CISAM MO tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

**4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**4.3** O CISAM MO monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

**4.3.1** O Contratante poderá convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de

M

R



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.3.2** No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

**4.3.3** Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**4.3.4** As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

## **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1** A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no próprio Consórcio CISAM MO.

**5.2** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

**7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

## **8. PENALIDADES**

**8.1** Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**8.2** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

**8.3** Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## **9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**9.1** Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

**9.2** O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

## **10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**10.2** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

## **11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**11.1** Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores

*pl*  
*@* *h*



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

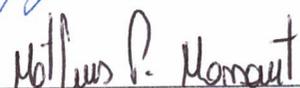
13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 16 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro/Presidente CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da CPL



Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN CLAUDOT  
KAUFMANN:00749792809  
Dados: 2021.07.19 10:23:40  
-03'00'

INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO  
ELETRÔNICA GEHAKA LTDA



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2021, na ata de julgamento de preços, homologada em 16/07/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotos licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DETENTORA

Razão social: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Tupimambás, 501 Vila Conceição – CEP 09991-090 Diadema/SP

CNPJ: 04.196.357/0001-48

Telefone: (11) 4044-3418

E-mail: linecontrol@terra.com.br

Representante Legal: Raphael de Castro Rocha da Costa

CPF: 295.448.818-24

RG: 34.308.222-6

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes, Vidrarias, Equipamentos e Peças de Reposição para Equipamentos para o Laboratório do CISAM Meio Oeste, conforme descrição no Anexo I.**

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:



**CISAM MEIO OESTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000  
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br  
CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Parâmetro	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Cloro residual livre	REAGENTE DPD. Para análise de cloro livre. Faixa de detecção 0,02 a 2,00 mg/l. Cloro livre - Reagente em pó para análise de cloro livre pelo método DPD, pronto para o uso, faixa de trabalho de 0,02 a 2 mg/l, para 10 ml de amostra, para uso em equipamentos de diversas marcas sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios, embalados individualmente em sachês de alumínio flexível lacrado que permitem a abertura total com as mãos para completa dispensação do reagente, com prazo de validade de 48 meses, em <b>pacote lacrado com 100 unidades</b> . Deve ser informado no sachê de forma impressa, o lote, data de fabricação e a validade do reagente. Em hipótese alguma serão aceitos os produtos em que as datas mencionadas anteriormente estejam informadas em forma de adesivos colados no sachê. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do reagente. O fornecedor deverá entregar o produto com no máximo 1/4 de seu prazo de validade vencido. OBS: prazo de validade superior a dois anos.	20	Pacotes	POLICONTROL	R\$ 20,00	R\$ 400,00

**VALOR TOTAL R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 780E-PC44-4F52-045F

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 780E-PC44-4F52-045F



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**1.3** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.1** Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.2** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## **2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 10/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

## **3. VIGÊNCIA**

**3.1** A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## **4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O sistema de registro de preços do CISAM MO tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

**4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**4.3** O CISAM MO monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

**4.3.1** O Contratante poderá convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de

M

2



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.3.2** No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

**4.3.3** Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**4.3.4** As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

## **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1** A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no próprio Consórcio CISAM MO.

**5.2** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

**7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

## **8. PENALIDADES**

**8.1** Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 760E-9C44-4F52-349F.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 760E-9C44-4F52-349F.

M



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**8.2** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

**8.3** Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## **9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**9.1** Os preços ofertados serão fixos e irrealizáveis.

**9.2** O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

## **10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**10.2** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

## **11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**11.1** Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora o nome e a identidade dos seus servidores

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 760E-9C44-4F52-349F.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 760E-9C44-4F52-349F.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 16 de julho de 2021.

Pregoeiro/Presidente CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 760E-9C44-4F52-349F.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael De Castro Rocha Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 760E-9C44-4F52-349F.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/760E-9C44-4F52-349F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 760E-9C44-4F52-349F



### Hash do Documento

B3A77F34DC5FED8F3968969E4130BD33E61B057E7A7FE2D747EB4FA559C19280

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2021 é(são) :

- Raphael De Castro Rocha Da Costa (Signatário) - 295.448.818-24  
em 19/07/2021 19:47 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

